



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CAMPUS PROFESSOR ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA**

MARIA EULALIA DE MORAES MIRANDA

**VIOLAÇÕES DOS DIREITOS DAS MULHERES INDÍGENAS NA DITADURA
MILITAR: PERSISTÊNCIAS NO PROCESSO DE REPRESSÃO**

**PARNAÍBA-PI
2024**

MARIA EULALIA DE MORAES MIRANDA

**VIOLAÇÕES DOS DIREITOS DAS MULHERES INDÍGENAS NA DITADURA
MILITAR: PERSISTÊNCIAS NO PROCESSO DE REPRESSÃO**

Monografia apresentada à Universidade Estadual do Piauí, campus Professor Alexandre Alves de Oliveira, como requisito parcial para obtenção do grau de Licenciatura Plena em História.
Orientador: Professor Dr. Fernando Bagiotto Botton

PARNAÍBA-PI
2024

MARIA EULALIA DE MORAES MIRANDA

**VIOLAÇÕES DOS DIREITOS DAS MULHERES INDÍGENAS NA DITADURA
MILITAR: PERSISTÊNCIAS NO PROCESSO DE REPRESSÃO**

Monografia apresentada à Coordenação do
Curso de Licenciatura Plena em História, do
Campus Professor Alexandre Alves de
Oliveira da Universidade Estadual do Piauí,
para a obtenção do grau de licenciado(a)
em História.

Este exemplar corresponde à redação final
da monografia avaliada pela banca
examinadora em 11 de junho de 2024.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Fernando Bagiotto Botton

Prof.^a Dr.^a Ana Marília Menezes Carneiro

Prof. Dr. Tatiana Gonçalves de Oliveira

M672v Miranda, Maria Eulalia de Moraes.

Violações dos direitos das mulheres indígenas na ditadura militar :
persistências no processo de repressão / Maria Eulalia de Moraes
Miranda. – 2024.
49 f.

Monografia (graduação) – Universidade Estadual do Piauí – UESPI,
Licenciatura Plena em História, *Campus* Prof. Alexandre Alves de
Oliveira, Parnaíba-PI, 2024.

“Orientador: Prof. Dr. Fernando Bagiotto Botton.”

1. Ditadura militar. 2. Povos indígenas. 3. Mulheres. 4. Violação
dos direitos. 5. Massacre. I. Título.

CDD: 981.06



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CAMPUS PROFESSOR ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA
COORDENAÇÃO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA



ATA DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
(conforme RESOLUÇÃO CEPEX 014/2011 de 13 de maio de 2011)

Aos 11 dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 10:00 horas, na sala virtual do Google Meet <https://meet.google.com/ozv-wthq-vcj>, na presença da banca examinadora, presidida pelo(a) professor(a) **Fernando Bagiotto Botton** e composta pelas seguintes professoras: **Ana Marília Menezes Carneiro** e **Tatiana Gonçalves de Oliveira**, o(a) aluno(a) **Maria Eulália de Moraes Miranda** apresentou o Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em História, como elemento curricular indispensável à colação de grau, tendo como título: **VIOLAÇÕES DOS DIREITOS DAS MULHERES INDÍGENAS NA DITADURA MILITAR E NO PERÍODO DE REDEMOCRATIZAÇÃO: PERSISTÊNCIAS NO PROCESSO DE xPRESSÃO**. A banca examinadora reunida em sessão reservada deliberou e decidiu pela aprovação da candidata. Eu professor Fernando Bagiotto Botton na qualidade de presidente da banca lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelos demais membros e pelo(a) aluno(a) apresentador(a) do trabalho.

Obs.: A banca deliberou pela nota 10.

Prof. Dr. Fernando Bagiotto Botton
Presidente da Banca Examinadora

Profa. Dra. Ana Marília Menezes Carneiro
Membro da Banca Examinadora

Profa. Dra. Tatiana Gonçalves de Oliveira
Membro da Banca Examinadora

Aluno(a)

Dedico este trabalho à minha família que me apoiou incondicionalmente e tornou possível a minha presença na Universidade, agradeço especialmente a minha irmã mais velha Rita De Cássia de Moraes, que sempre teve paciência para me explicar como funcionava vários trabalhos na universidade e me incentivou a ingressar no caminho da docência, todo esse suporte familiar foi de suma importância para conclusão deste trabalho.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus por me dar oportunidade, força e coragem para superar todos os desafios ao longo do processo de graduação, agradeço a minha família que sempre me incentivou a continuar trilhando este caminho.

Agradeço aos meus colegas de turma, especialmente a Thais Santana que foi minha parceira ao longo do projeto Residência, juntas aprendemos mais sobre a docência e compartilhamos momentos únicos de aprendizado, também tenho muito a agradecer a minha amiga e parceira de estágio Nalanda Nascimento, por sempre me apoiar e acreditar no potencial das minhas aulas quando nem eu mesmo acreditava. O apoio dessas duas colegas foi essencial para me manter firme na universidade em um dos momentos mais difíceis da minha vida, toda a preocupação e cuidados que elas tiveram com a minha saúde foram essenciais para que eu pudesse me recuperar e chegar neste momento, serei eternamente grata a cada instante que compartilhamos. Tenho gratidão imensurável ao meu amigo Carlos Junio Vieira por me incentivar a participar de grupos e eventos de engajamento na universidade, sua presença com certeza tornou a caminhada até aqui mais leve.

Meu muito obrigado a todos os professores que de alguma forma, me auxiliaram na construção dessa monografia, em especial o professor Dr. Felipe Ribeiro que sempre teve paciência e sempre acompanhou minha turma ao longo de todo o processo de formação, também agradeço ao professor Dr. Danilo Alves Bezerra, pois suas explicações e seus textos na matéria de Brasil Colônia me instigaram a pesquisar sobre as mulheres indígenas, principalmente, agradeço ao meu orientador Dr. Fernando Bagiotto Botton por ter me apresentado ao período da ditadura militar e ter me inspirado a pesquisar sobre este tema, toda sua disponibilidade foi essencial para construção dessa pesquisa, pela sua paciência para me explicar alguns temas e pela forma tão educativa que me conduzia aos ajustes do trabalho, sua tranquilidade foram essenciais para me manter lúcida até a fase final deste projeto.

Por fim, agradeço a todos os funcionários da UESPI, por tornarem a minha caminhada na docência possível, e a todos que fizeram parte da minha formação, meus sinceros agradecimentos!

Bonito é florir no meio dos ensinamentos impostos pelo poder. Bonito é florir no meio do ódio, da inveja, da mentira ou do lixo da sociedade. Bonito é sorrir ou amar quando uma cachoeira de lágrimas nos cobre a alma! Bonito é poder dizer sim e avançar. Bonito é construir e abrir portas a partir do nada. Bonito é renascer todos os dias. Um futuro digno espera os povos indígenas de todo o mundo.

Eliane Potiguara

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo, apresentar o tema acerca das violações dos direitos das mulheres indígenas durante a ditadura militar, compreendendo possíveis continuidades de tal violência ao longo dos anos. Nosso recorte cronológico se define entre os anos de 1973, ano de criação do Estatuto do Índio, até os anos a 1993, que ocorreu o primeiro julgamento de genocídio indígena. as fontes utilizadas para a pesquisa são os documentos da Comissão Nacional da Verdade, o Relatório Figueiredo e o Inquérito acerca do massacre de Haximu. O referencial teórico se baseia em trabalhos de autoras como Rita Segato, Graça Graúna, Eliane Potiguara, Andrea Smith, entre outras.

Palavras - Chave: Ditadura militar. Mulheres Indígenas. Opressão. Violação. Massacre.

ABSTRACT

The present work aims to present the topic of violations of indigenous women's rights during the military dictatorship, understanding possible continuities of such violence over the years. Our chronological cut is defined between the years 1973, the year of creation of the Indian Statute, until the years 1993, when the first indigenous genocide trial took place. The theoretical framework is based on historical documents such as the Report of the National Truth Commission, the Figueiredo Report and the Inquiry into the Haximu massacre. For reference bibliography, works by authors such as Rita Segato, Graça Graúna, Eliane Potiguara, Andrea Smith, among others, will be used.

Keywords: Military dictatorship. Indigenous Women. Oppression. Violation. Massacre.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	10
2 A OPRESSÃO DAS MULHERES INDÍGENAS EM CONTEXTO SOB UMA CRÍTICA COLONIAL E INTERSECCIONAL.....	14
3 VIOLAÇÕES DOS DIREITOS DAS MULHERES INDÍGENAS NA DITADURA A PARTIR DOS RELATOS DA COMISSÃO DA VERDADE	20
4 VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES INDÍGENAS NO PROCESSO DE REDEMOCRATIZAÇÃO.....	30
4.1 Compreendendo continuidades após o processo ditatorial: uma análise do genocídio de Haximu.....	35
CONSIDERAÇÕES FINAIS	43
REFERÊNCIAS	46

1 INTRODUÇÃO

Durante os anos de 1964-1985 o Brasil vivenciou um dos maiores períodos de repressão ao longo da sua história Republicana, a ditadura militar. Esse período militar foi responsável por suspender direitos básicos como a liberdade de expressão, o livre acesso ao conhecimento e até mesmo o direito à vida. Mesmo que já se tenha passado mais de trinta anos do fim deste período, muitas pesquisas se debruçam apenas nas violações dos direitos da população nas zonas urbanas, de forma que a figura dos povos indígenas acaba sendo esquecida, estima-se que cerca de 8.350 pessoas indígenas foram mortas neste período, porém pouco é abordado sobre este assunto (MEIER et al., 2023).

Ao revisitarmos a história, constata-se que desde o período colonial até o período ditatorial, os povos originários permaneceram invisibilizados, o que possibilitou a violação dos direitos dessa população sem que houvesse consequências, vários exemplos acerca desta violência estão escancarados em alguns trabalhos que se propõem a falar sobre as populações indígenas nesse momento da história, entre eles: Fabiane Cruz (2020), Thaís Janaina Wenczenovicz (2017) e Jaqueline Fachone (2020). Deste modo, o presente estudo possui como ponto inicial a violação dos direitos das mulheres indígenas na ditadura militar.

Tendo em vista a falta de visibilidade para a história das mulheres indígenas no período da ditadura militar, busco através deste trabalho dar visibilidade a esse tema, trazendo relatos das violências ocorridas nesse período. Desta forma a presente pesquisa justifica-se para compreendermos a existência desses crimes. Trata-se de uma justificativa pessoal, o fato de me identificar com essas mulheres, por ser negra e pertencente a um grupo que sempre foi marginalizado e excluído das literaturas. O primeiro contato que tive com a literatura indígena foi na graduação, ao longo deste contato, despertou-me a curiosidade acerca da vida e dos direitos que as mulheres indígenas tiveram ao longo dos vários anos de história brasileira. A pouca

visibilidade e a falta de trabalhos acadêmicos sobre as mulheres indígenas também me trouxeram para este tema. Essa falta de visibilidade sobre os povos originários, em certa medida acarreta reafirmação de outros casos de violência que persistem com impunidade perante as mulheres indígenas nos dias atuais.

Mesmo em uma época com abundância de informações, os crimes cometidos contra as mulheres indígenas no período da ditadura militar ainda permanecem pouco explorados, o lugar de fala negado à população originária gerou a falta de visibilidade para uma história de massacre e sofrimento vivido por toda essa população. Portanto, delimitarei o tema cronologicamente dos anos de 1973, ano de criação do Estatuto do Índio até os anos de 1993, ano em que ocorreu o primeiro julgamento de genocídio, a fim de entender a funcionabilidade das leis de proteção da população indígena na prática, bem como as possíveis permanências da violência contra as mulheres indígenas anos após o fim da ditadura com o caso de Haximu.

Só através da compreensão dos casos de violência e da persistência dela ao longo dos anos poderemos necessariamente entender os direitos essenciais da população indígena atual, assim como a violência de hoje como herança do período ditatorial. Esta pesquisa tem como objetivo analisar através da CNV (Comissão Nacional da Verdade) e do Inquérito do massacre de Haximu, as violações dos direitos das mulheres indígenas a partir de uma pesquisa qualitativa de caráter exploratório. Pretendemos trabalhar com fontes documentais retiradas da CNV, na qual serão recortados e analisados relatos de violações dos direitos das mulheres indígenas no período da ditadura militar no Brasil, e posteriormente, será analisada junto a biografia, a funcionalidade de órgãos responsáveis pela proteção desses povos. Também serão analisadas possíveis mudanças durante o período de redemocratização e por fim será analisado o inquérito expedido pela Procuradoria da República em Roraima acerca do massacre de Haximu, a partir dele penso nas evoluções e permanências de direitos e garantias no meio político e social para com a população indígena. Juntamente com os documentos, será feita

uma revisão bibliográfica de obras publicadas sobre o tema, o que irá direcionar este trabalho, para a conclusão de questionamentos expostos ao longo da pesquisa.

O presente trabalho será separado em três capítulos, o primeiro será analisado a violência contra a mulher indígena através de uma visão colonial repassada ao longo dos anos, também será utilizado a interseccionalidade a fim de entender a persistência da violência contra os corpos indígenas, identificando um contexto histórico no qual o Brasil estava inserido, com lutas e conflitos contra a população originária.

O segundo capítulo fará um panorama geral sobre a violência implantada contra as mulheres indígenas, relatando a omissão de órgãos responsáveis por sua proteção. Ao longo do capítulo será debatido o silenciamento das mulheres indígenas na literatura e inclusive no relatório da Comissão Nacional da Verdade. O terceiro e último capítulo trata das permanências ao longo do período da redemocratização brasileira. Especificamente o último governo da ditadura que teve como presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo. Serão analisadas as leis implantadas nesse período em relação ao direito básico de todo ser humano à moradia. Também será trabalhado as possíveis permanências na violência aos corpos indígenas feminino oito anos após o final da ditadura com o inquérito acerca do massacre de Haximu. Todo o material utilizado para realização deste trabalho encontra-se disponível de maneira online em sites como o da Comissão Nacional da Verdade, (<https://www.gov.br/memoriasreveladas/pt-br/assuntos/comissoes-da-verdade>), a Procuradoria da República de Roraima (<https://www.mpf.mp.br/rr/@@search?path=&SearchableText=Massacre+de+haximu>), e o próprio site do Governo Federal, (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6001.htm), com informações sobre leis e inquéritos públicos. Para as bibliografias consultamos o Google Acadêmico e a Scielo.

O referencial teórico se baseia em uma gama de autores que falam sobre violência, gênero e a própria interseccionalidade como: Michelle Perrot, Andrea Smith, Cristiane Lasmar, Mary del Priore, Thaís Janaina

Wenczenowicz. Rita Segato, Jheuren Karoline Costa, Eliane Potiguara, Graça Graúna, Aline Pachamama e Marcos Terena.

2 A OPRESSÃO DAS MULHERES INDÍGENAS EM CONTEXTO SOB UMA CRÍTICA COLONIAL E INTERSECCIONAL

A palavra opressão carrega consigo vários sinônimos, como: violência, abuso, coação, dominação e repressão, embora a palavra opressão seja recorrentemente empregada em estudos sobre a sociedade, se torna difícil definir um conceito preciso para todos os casos. Portanto, o conceito de opressão na qual me refiro ao longo do trabalho se caracteriza pelo autor Gustavo Hessmann Dalaqua como um conceito eminentemente político que caracteriza e divide identidades coletivas, reforçando a imagem de um sujeito inferiorizado em relação ao opressor com base em traços que enquadram o oprimido em um determinado grupo na sociedade (DALAQUA, 2020).

A opressão inferioriza indivíduos com base em seus grupos sociais a fim de expressar poder sobre o oprimido. Desde modo, os sinônimos da opressão são usados como uma forma de desumanização. O processo de exclusão das mulheres na história se caracteriza enquanto um objeto desse processo de opressão. Ao analisar a história das mulheres no século XIX, Michelle Perrot já afirmava em sua obra:

[...] da História, muitas vezes, a mulher é excluída [...], o 'ofício do historiador' é um ofício de homens que escrevem a história no masculino, os campos que abordam são os da ação e do poder masculino, mesmo quando anexam novos territórios. [...] o silêncio sobre a história das mulheres também advém do seu efetivo mutismo nas esferas políticas, por muito tempo privilegiadas como os locais exclusivos do poder (PERROT, 2017, p. 170).

Apesar de Michelle Perrot falar de um país diferente, o processo de exclusão das mulheres na história se mostra muito evidente também no Brasil. Casos de abuso e violência contra o corpo feminino são notícias antigas. Vários corpos femininos já sofriam inúmeros tipos de abuso no decorrer da história colonial do Brasil, principalmente o corpo indígena que além de sofrer com o processo de colonização forçada, ainda se encontrava à mercê do julgamento do homem branco e de sua igreja.

O imperialismo europeu classificou países da América como libidinosamente eróticos, com criaturas mágicas, como ninfas e sereias devoradoras de homens, criaturas perigosas com ardores sexuais. A autora Anne McClintock ao abordar esse tema elabora o conceito "Pornotrópico" que nada mais é do que essa idealização

que os europeus tinham em relação à continentes desconhecidos por eles projetando seus temores, desejos e fantasias em relação às terras desconhecidas. A figura feminina era compreendida como fetiche nos pontos de disputa pelos recém chegados ao nosso continente, os marinheiros prendiam figuras femininas nas proas de seus barcos e batizaram com nomes femininos. Os exploradores chamavam terras desconhecidas de territórios "virgens". Os filósofos chamavam "a verdade" como fêmea, e então fantasiavam sobre retirar o seu véu. Ao pisar em terras da América Cristóvão Colombo afirma que a terra não era redonda, na verdade ela teria a forma de um seio feminino, por muitos séculos a figura feminina foi vista como uma parte integrante do novo mundo e suscetível a exploração, como parte da natureza a mulher seria parcialmente exposta, servindo como um marcador de espaço a ser conquistado (MCCLINTOCK, 2010).

O relato de um viajante passando pelo Brasil no período colonial, do livro *Casagrande & Senzala* de Gilberto Freyre, narra uma visão estereotipada e genérica sobre as mulheres indígenas:

Tinham olhos e cabelos pretos, o corpo pardo pintado de vermelho, e, tanto quanto as nereidas mouriscas, eram doidas por um banho de rio onde se refrescasse sua ardente nudez e por um pente para pentear o cabelo. Além do que, eram gordas como as mouras. Apenas menos ariscas: por qualquer bugiganga ou caco de espelho estavam se entregando, de pernas abertas, aos "caraíbas" gulosos de mulher (FREYRE, 2003, p. 71).

Ao analisar o relato do viajante ao passar pelo Brasil retomo a ideia da autora Anne McClintock acerca do corpo feminino dos habitantes da América serem idealizados como objetos sexuais, eróticos e pecaminosos, sendo parte integrante de um grande continente a ser explorado, "colonizado" e, assim como as terras, o corpo feminino foi utilizado como um prêmio de conquista pelo colonizador através de uma visão imperialista sobre os nossos trópicos e suas mulheres.

E mesmo que Gilberto Freyre (2003) tenha escrito sua obra basicamente um século após o final do período histórico que tradicionalmente foi chamado de Brasil Colônia, seu trabalho ainda aponta uma visão imperialista sobre os povos indígenas, sendo apresentados como seres inferiores e naturalmente propensos a dominação, o corpo feminino por sua vez, ainda se mostra como objeto de conquista masculina.

Ao longo do período imperial houve várias guerras e conflitos entre a população indígena e os donos das sesmarias, eram as chamadas guerras justas

pois eram autorizadas pela coroa. Ao ganharem as guerras os indígenas adquiriam direito sobre a terra, porém como a autora Manuela Carneiro da Cunha narra “Para fins práticos, os índios se subdividem, no século XIX, em “bravos” e “domésticos ou mansos”, terminologia que não deixa dúvidas quanto à ideia subjacente de animalidade e de errância” (CUNHA, 1998, p. 136). Mesmo a população indígena que ganhava seu direito à terra, ainda carregava essa categorização e cabia à igreja a domesticação dos povos indígenas através do apresamento e catequização, muitos indígenas ainda eram vendidos como escravos e exerciam vários trabalhos na sociedade.

Com o fim do período imperial e com o advento da república a população indígena acabou perdendo sua explorabilidade como mão de obra gratuita, surge o desejo de “civilizar” a população originária através de sua pretensa “integração” na sociedade (CUNHA, 1998). Para cumprir esse desejo civilizatório foi criado a Comissão Rondon no ano de 1907, em que se organizaram grupos expedicionários criados pelo governo com o objetivo de explorar partes ainda desconhecidas do Brasil à procura de ampliar e “ocupar” o território nacional, partiam de um discurso ideológico e político de ocupar para “civilizar”, tendo como pressuposto o mito do vazio demográfico, entretanto, esses supostos locais vazios estavam preenchidos pela população originária.

A partir deste momento surge o primeiro órgão voltado para a população indígena no período republicano, chamado de Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPILTN), fundado em 1910, tinha como tarefa inicial a pacificação e proteção dos grupos indígenas e a criação de núcleos de colonização e mão de obra (LIMA; BEZERRA, 2023). Mesmo após a criação deste órgão, pouca coisa mudou para a população indígena que acabava sendo retirada de suas terras e sendo catequizadas como no período colonial. Mais tarde, em 1918 o órgão passou a ser chamado unicamente de Serviço de Proteção aos Índios (SPI).

Os planos de modernização civilizacional prosseguiram na década de 1940 com Getúlio Vargas incentivando a exploração e ocupação das terras indígenas. No período da ditadura militar, essa invasão foi reafirmada no qual vários empresários usaram de várias artimanhas para se apossar e explorar as terras indígenas, em um processo semelhante ao de colonização, no qual empreendedores ricos, com o incentivo do Estado invadiram, mataram e expulsaram a população indígena de suas

terras. O SPI passou a ser investigado a partir do Relatório Figueiredo, documento criado pelo procurador Jader Figueiredo com mais de sete mil páginas, objetivava denunciar inúmeras irregularidades do SPI, casos de abuso sexual, roubo de crianças e torturas são apresentados constantemente ao longo do Relatório, muitos deles realizados pelos próprios funcionários do SPI, que na teoria tinham como função proteger os povos originários, mas na prática não só incentivavam, como eram os próprios autores dos crimes (BRASIL, 2014).

Após várias denúncias, o SPI acabou sendo extinto e a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) assumiu o seu lugar. É necessário ressaltar que tanto o SPI como a Funai eram agentes tutelares dos povos indígenas, ou seja, a população indígena era vista como pessoas incapazes, necessitados de tutela. Essa visão acerca dos povos originários só mudou após a constituição cidadã no ano de 1988. Atuando principalmente no período do “milagre econômico” no governo de Médici, a Funai foi uma peça fundamental para a permanência do processo de opressão das populações indígenas, com base nos discursos de industrialização difundidos nesse período, em que o governo militar com o apoio de grandes empresários e latifundiários agiram retirando a população indígena de suas terras para abrir caminho para a construção de hidrelétricas e grandes empresas. De acordo com a autora Jaqueline Fachone, o próprio Governo utilizou vários meios para garantir a retirada da população indígena das terras como a própria violência física, supressão de direitos, abuso, coação, violência sexual, entre outros (FACHONE, 2020).

Durante a ditadura militar a Funai se submeteu aos interesses do Estado e dos empresários que visavam o lucro, o que acarretou várias vítimas indígenas frente à ganância da sociedade dita “civilizada”. Ao longo da ditadura militar, várias atrocidades foram cometidas contra as mulheres indígenas, e a visão de opressão e subalternização presentes desde o período colonial, se mantêm vivas durante a ditadura. Porém, pouco se fala sobre essas graves violações aos Direitos Humanos e atentados aos corpos das mulheres indígenas. Ao invisibilizar tais mulheres na história muitos crimes praticados no período da ditadura militar ainda se fazem presentes hoje em dia, por conta de pré-julgamentos e preconceitos de gênero e de raça mantidos e repassados durante séculos para a sociedade.

Portanto, o presente trabalho trata das violações dos Direitos Humanos cometidos contra as mulheres indígenas no período da ditadura militar, entre os anos de 1973, ano de criação do Estatuto do Índio até os anos a 1993, ano em que

ocorreu o primeiro julgamento de genocídio indígena. Ao analisar acontecimentos referentes a esse recorte pretendo identificar o aumento e a continuidade da opressão contra as mulheres indígenas, apesar da redemocratização brasileira. O primeiro documento histórico por nós trabalhado será o Relatório da Comissão Nacional da Verdade (BRASIL, 2014), criada em 2012 durante o governo de Dilma Rousseff, que teve como objetivo investigar casos de crimes cometidos durante a ditadura militar. O segundo documento histórico analisado será o inquérito acerca do massacre de Haximu, no ano de 1993. O objetivo principal dessas análises, bem como da pesquisa, é trazer à tona crimes cometidos contra as mulheres indígenas durante a ditadura militar, bem como analisar as continuidades da opressão do Estado para com os povos originários mesmo anos após o fim da ditadura militar brasileira, tal como no caso das Yanomami que foram e ainda seguem sofrendo todos os tipos de violências com o conhecimento do Estado nacional.

O foco primordial deste trabalho diz respeito às mulheres indígenas, desta forma a presente pesquisa justifica-se para compreendermos como ocorreu a omissão dos órgãos responsáveis perante vários crimes contra os povos originários, retratando uma história que foi invisibilizada durante esse período sombrio da política brasileira.

Mesmo em uma época com abundância de informações, a violência cometida contra as mulheres indígenas no período da ditadura militar ainda é um assunto pouco explorado, o lugar de fala negado à população indígena gerou a falta de visibilidade e a própria tentativa de apagar uma história de massacre e sofrimento das mulheres indígenas, vistas como marginalizadas ou invisíveis perante a sociedade. Portanto, cabe perguntar como órgãos e leis que tinham por obrigação a segurança da população indígena acabaram contribuindo com várias violências ao longo da história.

De acordo com as autoras Patricia Hill Collins e Sirma Bilge “A interseccionalidade considera que as categorias de raça, classe, gênero, orientação sexual, nacionalidade, capacidade, etnia e faixa etária – entre outras – são inter-relacionadas e moldam-se mutuamente” (COLLINS, BILGE, 2020, p. 16). A interseccionalidade é uma forma analítica de entender e explicar as complexidades do mundo, desde modo, considero a interseccionalidade uma ferramenta para entender a desigualdade e opressão infligida ao corpo feminino, através desta perspectiva percebo as mulheres indígenas como seres marginalizados pelo cenário

social, através de uma construção. Entendo que a violência contra o corpo das mulheres indígenas se constitui através de três pontos: O colonialismo, que defende a existência de uma população branca e civilizada, e portanto, julga a população originária como “selvagem”; O racismo e a discriminação contra a cor, etnia e religião indígena; e por último o Patriarcalismo que impõe o corpo feminino indígena como um objeto de subserviência. Desta forma, esses três pontos de violência contra o corpo das mulheres indígenas se encontram entranhados na nossa sociedade desde sua formação, e as consequências disso estão espalhadas através da história.

Em nenhum momento durante a pesquisa pretendo afirmar que as mulheres indígenas sofrem mais que os homens indígenas, o ponto chave é mostrar as diferenças em uma mesma história, pois o processo de inferiorização de gênero presente no nosso cotidiano, também se faz presente nesse período da história, e as mulheres indígenas, assim como várias mulheres ao longo dos anos, passam pelo processo de opressão existente na formação da sociedade.

3 VIOLAÇÕES DOS DIREITOS DAS MULHERES INDÍGENAS NA DITADURA A PARTIR DOS RELATOS DA COMISSÃO DA VERDADE

A comissão nacional da verdade foi idealizada ainda no ano de 2009, durante a conferência Nacional de Direitos Humanos devido à necessidade de promover o esclarecimento público das violações de direitos humanos por agentes do Estado durante a ditadura militar brasileira. Em 2010 foi instituído um grupo para elaborar o anteprojeto de lei para criação da CNV, com os nomes de Paulo de Tarso Vannuchi, Paulo Abrão, Vilson Vedana, Marco Antônio Rodrigues Barbosa e Paulo Sérgio Pinheiro. O projeto de lei que resultou do trabalho realizado pelo grupo foi encaminhado ao Congresso Nacional, tendo tramitado sob regime de urgência. O projeto foi aprovado e designou inicialmente sete brasileiros para participar desta comissão: Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari, Gilson Langaro Dipp, José Carlos Dias, José Paulo Cavalcanti Filho, Maria Rita Kehl, Paulo Sérgio Pinheiro e Rosa Maria Cardoso da Cunha. A criação da Comissão Nacional da Verdade teve como objetivo promover a apuração e esclarecer ao público as graves violações de direitos humanos praticadas no Brasil. Promovendo o resgate da memória e da verdade sobre as graves violações e casos de genocídios ocorridos no período de 1946-1988, o documento foi baseado através de um estudo aprofundado sobre o período da ditadura, contendo relatos de entrevistas produzidas por meio da narrativa de várias vítimas da opressão militar (BRASIL, 2014).

A Comissão Nacional da Verdade foi responsável por promover o esclarecimento sobre esse período tão sombrio da história, entretanto, essa proposta causou irritação em diversos setores durante a elaboração do projeto, entre eles, pode-se destacar principalmente as Forças Armadas e membros da oposição ao governo Dilma, servindo inclusive como um dos combustíveis ao seu impeachment. Muitos acreditavam em inverdades disseminadas, como a própria revogação da Lei da Anistia instituída em 1979. Em nenhum momento a CNV promoveu a revogação da Lei da Anistia, porém, grupos militares acreditavam que a publicação deste documento traria a divisão entre os brasileiros, instigando uma visão revanchista entre a família das vítimas e os militares (QUERO, 2010).

Mesmo após grande relutância da parte militar, a CNV foi concluída em 2014, tirando de uma vez por todas o ponto de interrogação existente sobre este período,

demonstrando como ele vitimou quase todos os setores da sociedade. A Comissão Nacional da Verdade se tornou um documento fundamental para a compreensão das sociedades invisibilizadas e muitas vezes vítimas do regime militar, assim como, viabilizou a existência de diversas pesquisas e análises como este próprio trabalho.

Ao analisar o documento público da CNV - Comissão Nacional da Verdade (BRASIL, 2014), fica evidente sua importância para o conhecimento do passado e entendimento do presente, porém o documento, assim como outros, é passível a críticas. Embora tenha por finalidade expor os crimes e violações ocorridos durante a ditadura, as mulheres indígenas se encontram invisibilizadas nesse processo. Conforme afirma a autora Cristiane Lasmar:

Além de estar diretamente ligada ao problema mais geral da hegemonia da perspectiva masculina nas ciências sociais, a invisibilidade das mulheres indígenas é um caso específico da invisibilidade dos próprios índios, categoria étnica e racial ainda atrelada, na visão do senso comum, a representações enraizadas em fontes remotas, e cuja elaboração inicial recua aos primeiros séculos da colonização do Novo Mundo (LASMAR, 1999, p. 3).

Ao analisar todo o relatório, raramente as mulheres indígenas são citadas em primeira pessoa ou vítima primária do processo. Os relatos de violação contra as mulheres indígenas são contados em uma perspectiva masculina, e a voz de fala feminina sobre o assunto é negada. De acordo com o apontamento feito pelos autores Thaís Janaina Wenczenovicz e Rodrigo Siqueira, durante o processo de opressão às mulheres indígenas são as principais vítimas em casos de violações e violências físicas, de acordo com o relatório da Organização das Nações Unidas (ONU) publicado em 2020 (WENCZENOVICZ; SIQUEIRA, 2017). Nessa lógica, os corpos que não levantam interesse pelo Estado acabam sofrendo inúmeras violências e sendo excluídos da história a fim de que a violência cometida contra seus corpos fique impune, essa lógica é implantada através de uma política colonial opressora. Todavia, a preocupação da Comissão Nacional da Verdade está mais voltada para o seu título do que para a violência exercida contra os corpos femininos. Reconheço que muitas violações perpetradas contra vários grupos foram realizadas incessantemente na ditadura, contudo, o processo de violência contra a população indígena começou muito antes da ditadura e persistiu por muitos anos após, portanto seria necessário a criação de um capítulo com os depoimentos das mulheres que passaram por todo esse processo de opressão no período ditatorial.

Deste modo, ao longo do trabalho, usarei alguns relatos encontrados na CNV, a fim de dar a visibilidade que essas mulheres não tiveram ao longo da história.

Durante os vinte e um anos de ditadura militar foram instaurados alguns inquéritos sobre a corrupção de órgãos responsáveis pela proteção da população indígena, como o antigo SPI - Serviço de Proteção ao Índio, e posteriormente a Funai - Fundação Nacional dos Povos Indígenas, com denúncias dirigidas desde esbulho de terras até tortura e violação dos Direitos Humanos. Um desses relatórios diz respeito ao inquérito expedido pelo procurador Geral da República, Jáder Figueiredo em 1967, que denuncia a violência cometida contra os povos originários, de acordo com o relatório: “No caso da mulher, torna-se mais revoltante porque as condições eram mais desumanas. [...] As parturientes eram mandadas para o trabalho dos roçados em dia após o parto, proibindo-se de conduzir consigo o recém nascido, trabalho mais brutal que o dispensado aos animais” (RELATÓRIO FIGUEIREDO, 1967 p. 4).

Para melhor evidenciar o processo de descaso do estado com a população indígena, trarei uma fala retirada do Relatório da CNV, em relação ao SPI. Do chefe da 5ª inspetoria regional, Hélio Jorge Bucker:

Dos esbulhos de terras indígenas de que tenho conhecimento [...], nenhum foi mais estranho e chocante do que o procedido diretamente pelo Ministério da Agricultura, através do seu Departamento de Terras e Colonização. [...] O próprio órgão responsável pela garantia da terra do índio, é o primeiro a despojá-lo. Penso que fica bem claro com esse exemplo que a espoliação tem a chancela oficial das cúpulas administrativas, maiores responsáveis pelas desditas dos índios e do Serviço de Proteção aos Índios, o bufão da grande comédia [...].” (BRASIL, 2014, p. 208).

Alguns anos após várias denúncias, em 1967 o SPI foi extinto e a Funai foi criada para ficar em seu lugar, porém a corrupção e as violações continuaram:

A Fundação Nacional do Índio segue, de certa maneira, a prática do órgão antecessor, o Serviço de Proteção ao Índio. Mas “moderniza” esta prática e a justifica em termos de “desenvolvimento nacional”. Ao mesmo tempo em que a subordinação da Funai a um determinado ministério, o do Interior, resulta numa hierarquização de prioridade, que dificulta sua ação, ao nível da prática levada a efeito pelos dois órgãos não existe qualquer descontinuidade, ou seja, com vistas a aceleração de uma “integração-evolução” – meta da política oficial – a Funai vincula-se ao ministério “dinâmico” responsável pelos grandes projetos de desenvolvimento econômico-financeiro-regional (CNV, 2014, p. 208).

Ao passo que o estado deseja o desenvolvimento financeiro da nação, em nome do progresso, acaba tratando a população indígena como bem entende, submetendo essa população à vontade das elites, desta forma, as mulheres

indígenas, que já passavam por um processo de invisibilidade social, se tornam invisibilizadas e alvos de diversos tipos de violência. Para tratar os casos de violência contra as mulheres indígenas e permitir um melhor entendimento sobre esse processo de exclusão e violações dos Direitos Humanos cometidos, destacarei o termo "mulheres" e qualquer violência cometida contra elas para ocasionar uma melhor compreensão a partir da ideia de gênero. Aponto o relato que ocorreu com o grupo indígena da etnia Aikewara, no estado do Pará, no qual o exército foi responsável por uma espécie de prisão domiciliar.

De 1972 a 1974, durante as três operações que resultaram no desmantelamento da resistência guerrilheira que havia se instalado em pleno território Aikewara, todos os homens adultos desse povo foram forçados a guiar os militares nas expedições de captura dos guerrilheiros, por seu conhecimento das florestas da região, e as **mulheres** e crianças foram mantidas **reféns em suas próprias casas**, sendo impedidas de sair para colher alimentos nas roças (que também foram queimadas), para caçar, ou até mesmo para satisfazer necessidades fisiológicas básicas (BRASIL, 2014, p. 246 – Destaques da autora).

As mulheres e crianças indígenas viraram reféns como uma tática para que os homens colaborem com a perseguição aos revoltosos, suas necessidades básicas, como a alimentação dependem exclusivamente da vontade de outras pessoas. Seus direitos básicos de ir e vir foram negados, o que acarretou vários desconfortos como o próprio relato narra. Mas uma vez os povos indígenas foram privados por órgãos de repressão da ditadura e se tornaram vítimas da opressão. O tratamento dedicado aos indígenas demonstra a clara falta de respeito do Estado com tais povos. Os órgãos militares do governo tratam os indígenas como animais selvagens, em uma perspectiva de inferiorização, repassada desde o Brasil Colônia por autores como Gilberto Freyre, que em seu livro *Casa Grande & Senzala*, apresenta a figura indígena como um ser infantil, incivilizado e dependente de tutela do português colonizador (FREYRE, 2003).

Ao tomar esse raciocínio, indico que as mulheres indígenas passaram por um processo de inferiorização e silenciamento sendo marginalizadas pelo poder dominante. Durante a ditadura militar as mulheres indígenas passaram por um processo semelhante à colonização, no qual são expulsas de suas terras, violentadas e retratadas como simples objetos, tanto pela figura do homem branco civilizado, como pelo próprio Estado que na teoria seria responsável por garantir o cumprimento dos direitos humanos e na prática, contribui com a violência. Destaco outros relatos que narram a realidade vivida pelas mulheres indígenas:

Em 1973[...] Os testemunhos Avá dão conta de que suas **mulheres** sofreram **abusos sexuais, intimidação** e, ao fim de dois anos, foram sumariamente transferidas para a aldeia dos seus inimigos históricos, os Javaé, que eram cerca de 300 pessoas na época, passando a viver, até hoje – com uma população de pessoas –, em condições graves de **submissão, marginalização social, econômica e política**, sofrendo **assédio** moral nas situações de conflito e grandes **restrições alimentares**. O Estado forçou a **subordinação** cotidiana dos Avá aos seus adversários históricos, de modo que os primeiros foram assimilados culturalmente pelos Javaé como cativos de guerra. Por fim, a terra indígena ficou livre para a colonização e a Fundação Bradesco, nos anos de 1990 (BRASIL, 2014, p.228 – Destaques da autora).

As mulheres indígenas, durante o período ditatorial, são forçadas à marginalização e a submissão, sofrendo todos os tipos de abuso. O fato dos Avá serem transferidos para uma terra que já possuía moradores, e ainda por cima serem inimigos históricos, demonstra a clara falta de interesse dos órgãos responsáveis por proteger os povos indígenas, forçando toda a população Avá a uma eterna subordinação pelos seus adversários. Além das mulheres sofrerem o nefasto processo de “assimilação cultural”, ainda se tornaram cativas e sofreram abusos sexuais e intimidações. Neste ponto, os responsáveis da Funai ao longo da ditadura, demonstram um claro interesse em se livrar dos povos indígenas que moram nas terras agora ditas como produtivas. As pessoas foram retiradas das terras como simples objetos, para dar espaço para a colonização e implantação de grandes empresas, como a própria Fundação Bradesco, que tomou posse das terras indígenas alguns anos depois da expulsão dos povos originários. O próximo relato que destaco narra a face da crueldade aplicada ao corpo feminino:

Foi organizada uma expedição, planejada por Francisco Amorim de Brito[...] A expedição era comandada por Francisco Luís de Souza, pistoleiro mais conhecido como Chico Luís. O massacre teve início quando um grupo Cinta Larga estava construindo sua maloca e Ataíde Pereira dos Santos, pistoleiro profissional, atirou em um indígena. Em seguida, Chico Luís metralhou os índios que tentavam fugir. Os pistoleiros ainda encontraram uma **mulher** e uma criança Cinta Larga vivas. Chico Luís atirou na cabeça da criança, amarrou a **mulher** pelas pernas de cabeça para baixo e, com um facão, **cortou-a do púbis** em direção à cabeça, quase partindo a **mulher** ao meio (BRASIL, 2014, p. 237 – Destaques da autora).

A violência presente neste relato demonstra em um primeiro momento a cotidianidade da contratação de pistoleiros por grandes proprietários ou até mesmo por grandes empresas que possuíam interesse nas terras, como no relato passado, ao qual a Fundação Bradesco se beneficiou com a expulsão dos moradores. Eram

realizadas expedições para massacrar a população indígena, com o intuito de tomar posse das terras. O relato também evidencia a violência praticada por esses pistoleiros ao corpo feminino, como uma clara ferramenta para o genocídio, afinal, se matarem ou amedrontarem as mulheres indígenas ao ponto de não conseguirem ter mais filhos, os povos indígenas pouco a pouco, irão deixando de existir. As mulheres carregam o símbolo de fertilidade, desde modo, destrói-se este símbolo a fim de conseguir a extinção da população.

A maneira como os pistoleiros penetram no grupo Cinta Larga atirando na cabeça das crianças e cortando a vítima começando da púbis, é um claro sinal do ideário machista e violento predominante na sociedade que afirma o poder dos corpos masculinos em relação ao feminino, por outro lado, este excesso de violência, além de demonstrar o poder dos pistoleiros sobre a vítima, ainda demonstra o nítido desejo, de pistoleiros, donos de fazenda e de várias empresas envolvidas, pelo genocídio, visando tão somente o lucro.

A dominação exercida contra o corpo feminino é compreendida por um conjunto de sujeitos, como o racismo e o sexismo implantado no colonialismo, que visam desqualificar o sentimento de luta através da dominação (CRUZ, 2020). Michel Foucault também explica algumas características das relações de poder, em seu livro *A História da Sexualidade* o autor afirma que:

As grandes dominações são efeitos hegemônicos continuamente sustentados pela intensidade de todos estes afrontamentos; — que as relações de poder são, ao mesmo tempo, intencionais e não subjetivas. Se, de fato, são inteligíveis, não é porque sejam efeito, em termos de causalidade, de uma outra instância que as explique, mas porque atravessadas de fora a fora por um cálculo: não há poder que se exerça sem uma série de miras e objetivos (FOUCAULT, 1988, p. 89).

A dominação do ser mulher se torna algo predominante e repassado através dos tempos, as relações de poder são utilizadas para exercer a dominação por meio de um objetivo; o objetivo neste caso é histórico e presenciado há séculos no processo de colonização, mas ao longo dos anos ditatoriais e dos vários processos de industrialização, os objetivos sobre o corpo indígena mudaram. Se antes visava-se dominar e colonizar, no período da ditadura militar a violência se aperfeiçoa e o objetivo se torna exterminar através de inúmeras tentativas de genocídio, presentes como uma política de governo. A submissão das mulheres em relação aos homens demonstra que a sociedade e os seus dirigentes exercem

controle sobre o corpo feminino através de políticas de genocídio que atacam o corpo da mulher visando impedir a existência das próximas gerações indígenas. Esse controle exercido pelo Estado permite a dominação e o extermínio desses povos por meio do processo das relações de poder, deste modo, constitui-se a inferiorização para dominação. De acordo com o autor Marcos Terena, o estupro e várias outras violações físicas e psicológicas infligidos ao corpo constitui uma espécie de destruição do povo através de sua desmoralização, atingir a parte mais vulnerável do grupo tem esse objetivo (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2014).

Infelizmente, o corpo feminino indígena se torna um objeto, dependente dos anseios e interesses de grandes corporações, governos militares e a sociedade civilizatória e progressista brasileira da ditadura, que abusam e usufruem de toda existência feminina como um direito que lhes cabe sendo homens na sociedade branca, capitalista e desenvolvimentista. O mesmo ocorre com a responsabilidade do governo e dos próprios órgãos de defesa desses povos, como é o caso da participação da Funai nas atrocidades ocorridas durante a ditadura. É importante ressaltar que hoje em dia, em suas diretrizes, a Funai tem como obrigação assegurar a proteção e preservação tanto da cultura como das terras indígenas, porém, no período ditatorial o órgão encontrava-se totalmente disperso, funcionando a favor dos ideais da elite, como apresenta o relato:

Os trabalhadores da Transamazônica começaram a invadir a reserva e, durante esses contatos iniciais, tem-se notícia de que trabalhadores da estrada presenteavam os homens Parakanã e **violentavam** várias **mulheres**. Os relatos também dão conta de que os próprios agentes da Funai praticaram **violências sexuais contra as mulheres**. O relato do médico Antônio Medeiros, em 1971, é eloquente ao relatar esse “quadro de promiscuidade”: 35 **mulheres indígenas** e dois agentes da Funai foram acometidos por **doenças venéreas**, oito crianças nasceram cegas e cerca de seis crianças morreram de disenteria (BRASIL, 2014, p. 230 – Destaques da autora).

No período ditatorial os órgãos de defesa aos povos indígenas refletem o ideário presente na sociedade, e as mulheres indígenas eram vistas como moeda de troca. Presentes eram oferecidos aos homens indígenas em troca do corpo feminino, identificado como uma posse individual que pode ser trocada passando das mãos de um homem para outro. Os próprios agentes da Funai construíram e participaram de vários casos de violência, dentre elas, o abuso sexual, que deixa como consequência, a proliferação de infecções sexualmente transmissíveis, causando

um impacto devastador nas aldeias indígenas. De acordo com o livro *Os índios e a civilização*, de Darcy Ribeiro, no início do século XX eram realizadas expedições com velhas técnicas coloniais, como o envenenamento de pequenos poços de água e o abandono de roupas e utensílios infectados com doenças para que a população indígena fosse exterminada (RIBEIRO, 1970). As doenças eram usadas como armas para aniquilar os povos originários, porém no período da ditadura o próprio Estado foi responsável pela morte de vários indígenas, através do incentivo à ocupação das terras indígenas, causando um grande massacre em busca da riqueza.

A Transamazônica foi a criação de uma grande rodovia inaugurada no ano de 1972, pelo então presidente militar Emílio Garrastazu Médici, com o objetivo de interligar a região Norte ao restante do país, utilizando seu plano de Integração Nacional para promover a migração das pessoas que estavam sofrendo pela seca no Nordeste para o Norte a fim de desenvolver áreas ditas inabitadas. O slogan que vigorou no período era “Homens sem-terra para uma terra sem homens” (SOUZA, 2020). O governo de Médici foi marcado pelo seu grande projeto de industrialização através da colonização e exploração das terras. Desde modo, a Transamazônica foi idealizada a partir de diversas propagandas de marketing, como um meio de riqueza e progresso, colaborando para um intenso fluxo migratório para a região, provocando o garimpo ilegal, o desmatamento das terras e até mesmo o extermínio de grupos indígenas para a instalação de grandes empresas nessas áreas. As propagandas que prevaleciam narram: “A conquista da Amazônia não pode ser quantificada nem submetida a um calendário fixo. A Amazônia é o desconhecido, é uma empolgante aventura, capaz de despertar a vocação de grandeza de todo um povo” (SOUZA, 2020).

O caráter ditatorial incentiva toda a população a conquistar e explorar o desconhecido, como se as terras indígenas e o próprio corpo indígena fossem um ser que necessitasse de dominação. A própria conotação de desmatar florestas virgens e explorar através da penetração de asfaltos lembra a colonização do homem branco civilizado. E as florestas virgens desmatadas remetem ao corpo indígena feminino, recorrentemente lembrado como selvagem e necessitado de controle. Ao passo em que se analisa o intuito da criação da Transamazônica, fica evidente que o governo constantemente implantava na sociedade a ideia de superioridade sobre as populações indígenas, a fim de que ao pisarem nas terras carreguem consigo o intuito de dominar e explorar toda a região em busca de

riqueza, sem levar em consideração a destruição e desumanização das várias vidas existentes na região.

Em 1972, o Parque Indígena Apurinã foi invadido por colonos, causando choques sangrentos com os indígenas e levando doenças infecciosas. A Funai, no entanto, foi omissa frente à situação de calamidade enfrentada pelos Cinta Larga da região. Técnicos indigenistas revelaram que **mulheres** Cinta Larga da Aldeia Serra Morena, em Rondônia, estavam sendo **prostituídas** com a conivência dos funcionários da Funai do posto indígena da aldeia. Os denunciante afirmaram que os próprios funcionários da Funai mantiveram relações com as índias e que a aldeia passou para um estágio de total dependência e abandono (BRASIL, 2014, p.238 – Destaques da autora).

As aldeias indígenas passaram pelo constante processo de invasão, seja por pistoleiros, ou por colonos, no entanto, o objetivo acabou sendo o mesmo: causar conflitos sangrentos e levar doenças infecciosas. Todas essas invasões não só eram de conhecimento dos órgãos de proteção aos indígenas, como era incentivado por funcionários da Funai. A exploração sexual do corpo feminino foi praticada e incentivada pelos próprios funcionários do órgão responsável por proteger os mesmos, além das mulheres serem abusadas sexualmente por funcionários da Funai, ainda eram obrigadas a serem prostituídas. Sofrendo tanto das infecções sexualmente transmissíveis, quanto por falta de tratamento para essas doenças, e acima de tudo, tinham que lidar sozinhas com os traumas psicológicos que os abusos acarretaram.

No dia 5 de dezembro de 1967 foi assinado a lei Nº 5.371, que autorizava a instituição da Fundação Nacional do Índio, inicialmente vinculado ao ministério do interior. Tinha como base estabelecer os princípios de: "respeitar à pessoa do indígena e as instituições e comunidades tribais; garantia à posse permanente das terras que habitam e ao usufruto exclusivo dos recursos naturais e de todas as utilidades nela existentes; gerir o Patrimônio Indígena, no sentido de sua conservação (BRASIL, 1967, p. 4).

No entanto, segundo os relatos observados, os princípios da Funai não foram respeitados por seus próprios agentes, a Funai é um órgão público, e como tal era de se esperar o respeito e proteção às comunidades indígenas. Todavia, eram selecionados funcionários treinados pelo governo ditatorial, portanto, nenhum tipo de punição foi estabelecida, tanto para os funcionários da Transamazônica, como para os funcionários da própria Funai. Ao longo dos relatos, destaco várias palavras,

como submissão, marginalização, abusos sexuais, estupro, prostituição, todos esses tipos de violação ao corpo feminino ajudam a entender como o período da ditadura militar foi violento e como essa violência se mostra especialmente direcionada às mulheres indígenas.

O que leva à questão: Se o ódio se apresenta contra uma comunidade, ou contra o contingente indígena, por que cometer violência sexual? Por que destruir tão brutalmente os corpos e mentes das mulheres indígenas? Como apresenta a autora Andrea Smith: "O estupro é nada mais nada menos que o processo consciente de intimidação através do qual o homem mantém a mulher em situação de medo. O estupro é "nada mais nada menos" que uma ferramenta de controle patriarcal" (SMITH, 2014, p. 195).

Ao retomarmos o pensamento sobre as relações de poder serem estabelecidas objetivando a dominação do corpo, em junção ao pensamento da autora Andrea Smith, chega-se à conclusão de que a violência sobre as mulheres indígenas durante a ditadura se estabelece como uma ferramenta do Estado a fim da destruição completa das populações indígenas identificadas como empecilho em seu processo de industrialização. A violência de gênero é entendida como qualquer tipo de agressão física, psicológica, sexual ou simbólica, no qual as mulheres são mais atingidas devido a desigualdades históricas, a violência de gênero, por sua vez, enquadra não só a violência contra a mulher, mas também contra pessoas trans, crianças e adolescentes (DEFENSORIA PÚBLICA, 2022). No período ditatorial as mulheres indígenas e "desviantes sexuais" acabaram sendo vítimas do olhar machista e racista da sociedade, passando pelo processo de constante destruição e inferiorização. Destruiu-se brutalmente, corpo e mente dessas pessoas a fim de rebaixar para, só então, poder dominar. E ao longo do processo de dominação, trocaram-se vidas pela tão sonhada industrialização e "milagre econômico" do período militar.

4 VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES INDÍGENAS NO PROCESSO DE REDEMOCRATIZAÇÃO

O processo da redemocratização acarretou várias tentativas de implantação de projetos voltados para o respeito dos Direitos Humanos e da diversidade das populações nacionais [...], como a tentativa do ministério do interior em 1978, de emancipação dos povos indígenas, com a justificativa de já estarem integrados na sociedade. Na mesma época, dirigentes da Funai aplicaram “critérios de indianidade” a fim de desqualificar os sujeitos para conseguir retirar seus direitos. Uma amostra da aplicação desses critérios de indianidade é narrada na CNV:

Em 1981, Célio Horst, filho de criação de Ernesto Geisel, empunhando os “critérios de indianidade”, [...] produziu laudo em que reduziu o número de famílias guarani que teriam direito à terra de 11 para cinco. A situação se encaminhou em 1982 para a remoção e confinamento dos Guarani numa exígua faixa de terra à beira do lago de Itaipu, sem qualquer paridade em tamanho e condições ambientais com o território ocupado anteriormente, o que também violava a legislação indigenista vigente. Nesse local, a população guarani foi acometida por surtos de malária e doenças decorrentes do uso de agrotóxico pelos colonos vizinhos, surtos esses que dizimaram parte da população (BRASIL, 2014, p.219).

A Funai, por sua vez, desenvolveu um papel essencial no processo da remoção dos povos indígenas, criando critérios de redução da proteção desses povos e agindo conscientemente no processo de expulsão das terras.

Documentos de 1981 comprovam que a Funai atuava decisivamente no processo de remoção dos grupos Kaiowá e Guarani, disponibilizando veículos, motoristas e gêneros alimentícios para viabilizar as mudanças das famílias que eram buscadas nas fazendas (BRAND, 1997, p. 104).

De acordo com o art 2º da Lei 6.001, de 19 de dezembro de 1973, cabe ao estado assegurar à população indígena a possibilidade de livre escolha de seus meios de vida e sustentabilidade. Também cabe ao estado garantir a permanência de suas terras, proporcionando assim, seu desenvolvimento e progresso (BRASIL, 1973). Entretanto, a política estatal implantada na ditadura militar demonstra através dos seus projetos, uma clara tentativa de extermínio de um povo e de sua cultura através do esbulho e da violência estabelecida pelos próprios órgãos de proteção.

Prestes a ocorrer a primeira Conferência Internacional sobre Direitos Humanos, o governo brasileiro foi pressionado a prestar esclarecimentos

sobre as violações de direitos indígenas, sob ameaça de se tornarem tema de discussão da Conferência. A imagem manchada do Brasil prejudicava suas relações com outros países, justamente em um período que o governo pretendia arrecadar financiamentos para construções de rodovias interestaduais e intercontinentais, usinas hidrelétricas e exploração da bacia amazônica. Emerge a promessa de um novo órgão indigenista que traria mudanças para a vida indígena (LIMA; BEZERRA, 2023, p. 1322).

A Lei 6.001 de proteção aos indígenas e a Funai demonstram bases contraditórias. Na teoria as leis e o órgão são responsáveis por proteger os povos originários bem como suas terras, na prática exercem uma função de extermínio da população. A verdadeira função da criação da Lei de proteção era encobrir as acusações de genocídio que o Brasil vinha sofrendo do exterior. A nova lei tirava a suspeita das denúncias feitas, e cabia a Funai, comandada por militares. Fazer o contato com os povos e retirá-los de suas terras para colocar os planos de industrialização em prática.

Um dos primeiros casos de indígenas removidos de suas terras que teve visibilidade nacional foi em Carapã, município do Mato Grosso e contou com inúmeras denúncias da imprensa no Rio de Janeiro e em São Paulo, entre os anos de 1977 e 1979. A população indígena foi tirada de suas terras e levadas para Kadiwéu, a 400 km dali. Ao chegarem no local, foram abandonados, e passaram cerca de dois meses em uma caminhada de volta a sua terra, ao longo do percurso, foram expostos a doenças como sarampo, e muitos não resistiram. O relato de uma idosa chamada Livrada Rodrigues foi coletado sobre o episódio:

Daqui eles nos levaram em gaiola, gaiola mesmo, vieram três gaiolas, na gaiola que nós fomos. [...] Pelo caminho, dormimos, nos alimentaram, nos davam pãozinho para não morrermos de fome, tampavam da gente a gaiola para não vermos nosso rastro (BRASIL 2014, p. 115).

O depoimento sobre o fato vivido mais uma vez evidencia como estrangeiros chegavam nas terras que pertenciam aos povos indígenas e tratavam os mesmos como animais, colocando a população indígena em gaiolas e alimentando todas as pessoas com o mínimo de comida possível a fim de no final do percurso, desapropriar todo o grupo indígena para tomar posse das terras que não lhe pertencem. O segundo depoimento é de uma mulher indígena apresentada como Teriweri, ex-mulher de um dos indígenas que foram obrigados a guiar os militares nas matas:

Não sei o quê que foi que aconteceu? Eu num sei. Mas eu acho que tanto susto aí que nós pegava, né? Porque toda hora era tiro!! Toda hora!! Vento num podia balançar um matinho que eles atiravam! É!.. E a gente num podia ir pra roça mais também... porque eles [os militares] proibia! Porque às vezes, os “pessoal da mata”... [os guerrilheiros]... eles [os militares] falava que os “pessoal da mata” podia matar nós lá no mato né? Nós num podia caçar também... E aí nós falamos assim: Como é que nós vamos então sobreviver agora? Porque naquele tempo índio num fazia roçona grande, né? Era pouca... assim era só um pedacinho que eles fazia roça..., roçava e plantava mandioca. E aí num podia sair! Porque eu acho que por conta de tudo isso que aconteceu que eu tive assim... quase aborto, né? As crianças num viveram por causa do medo que a gente passava, dos tiros, né? Então aconteceu isso com a gente, eu num gosto de me lembrar, sabe? Eu estou contando aqui pra vocês porque as pessoas assim... pode ser assim os povos do Brasil, do mundo todo, pra saber direito que aconteceu mesmo esse horrível acontecimento. É “guerra” né? No tempo da guerrilha, né? É por isso que eu estou contando aqui um pouco...(BRASIL, 2014, 246).

Trago esses dois relatos para a reflexão, pois estes trechos foram os primeiros e únicos relatos de mulheres sobre os fatos ocorridos durante a ditadura no relatório da CNV, ao passo que as entrevistas seguem, fica evidente que somente os líderes masculinos das aldeias têm a voz de fala. Mesmo que em quase todos os relatos as mulheres sejam vítimas primárias da violência de invasores, pouco é falado sobre seus sentimentos e seus corpos. O silenciamento das mulheres indígenas é aplicado em basicamente todas as esferas, como explica a autora Eliane Potiguara :

[...] não existem estudos, cifras, estatísticas que documentem as maneiras como as mulheres indígenas estão sendo ameaçadas e violadas em seus Direitos Humanos e a maneira pela qual elas podem estar se extinguindo devido à mortalidade materna, à mortalidade por violência física, por migração de suas terras e por conflitos culturais e políticos que ameaçam suas vidas, suas famílias e o direito ao território indígena e à sua cosmovisão (POTIGUARA, 2002, p. 225).

Os povos originários permaneceram afastados da literatura e da história tradicional, o silenciamento em torno das inúmeras violações de direitos que as mulheres indígenas sofrem é uma prova contundente da tentativa de invisibilizar. A história indígena é um lugar de vozes silenciadas e oprimidas ao longo de mais de 500 anos de colonização (GRAÚNA, 2013). O indianismo brasileiro repassou através de literaturas como o livro *Iracema*, de José de Alencar (ALENCAR, 1991), a imagem de indígenas ingênuos e portugueses civilizados, além de retratar uma imagem completamente distorcida de uma mulher indígena sexualizada que por amor ao colonizador, abandona: família, povo e religião. Demonstrando uma clara referência à submissão do indígena ao colonizador português. Essa imagem distorcida da figura indígena acaba sendo a repassada para o público geral, por isso

se torna de suma importância dar visibilidade à produção intelectual indígena, afastando assim, a história de uma escrita colonial opressora que ainda hoje deixa sequelas e faz várias vítimas.

Ao final do período de redemocratização, os órgãos de defesa da população indígena notaram um aumento significativo no número de suicídios de jovens nas aldeias. Esse aumento pode ser explicado devido os relatos a seguir:

Em 1983, a empresa estatal Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. (Cemat) invadiu a área reservada pela União ao uso exclusivo pelos Cinta Larga de Serra Morena, com o objetivo de construir uma hidrelétrica nas cabeceiras do rio Aripuanã. Uma **menina** Cinta Larga de 11 anos teria sido **estuprada** por um dos trabalhadores [da usina], e outras, **prostituídas**. Junto com a barragem, multiplicaram as invasões na terra indígena (BRASIL, 2014, p. 238– Destaques da autora).

Não só mulheres adultas, como crianças também são vítimas recorrentes da violência sexual, sendo estupradas e prostituídas por trabalhadores de usinas que estavam empregadas de levar o progresso, mas ao contrário, acabam ocasionando a destruição da vida de crianças e adolescentes. Em uma operação realizada pela polícia a fim de prender líderes indígenas que protestavam contra a desapropriação de terra, tem-se que:

Mulheres e adultos que eram crianças à época relatam como o confinamento forçado resultou em todo tipo de privações, na **fome generalizada** e no **terror psicológico** de não saber o paradeiro dos homens adultos recrutados forçosamente. Nascimentos prematuros e mortes de recém-nascidos por desnutrição ou outras causas relacionadas foram relatados. O período foi marcado pela desorganização social e cultural profundas, fome intensa e, sobretudo, **medo da morte** impostos pelas forças repressivas que se revelaram traumáticos, com sequelas físicas e psicológicas como **abortos** [espontâneos], tuberculose pulmonar, surdez, pesadelos recorrentes, insônia, entre outros. (BRASIL, 2014, p. 246 – Destaques da autora).

A Privação aos direitos básicos à moradia e de ir e vir em somatória as agressões físicas e psicológicas provocam grandes sequelas em todos os corpos, principalmente ao corpo feminino que é reconhecido como uma ferramenta de dominação e usufruto masculino. O homem branco assume o poder sobre os corpos indígenas, assumindo para si o direito de cometer todos os tipos de violências e perversões, sem que haja hesitação nem mesmo nas violências sexuais (LIMA; BEZERRA, 2023). Esse tipo de violência tira a autonomia do próprio corpo. Durante períodos da escravidão indígena, muitos pais e famílias cometiam suicídio em massa contra a opressão (POTIGUARA, 2002). Portanto, penso que essas sequelas

resultantes dos traumas sofridos, possam acarretar o suicídio como a última opção para reivindicação de seus próprios corpos.

Um estudo realizado pela revista *Archives of clinical psychiatry* mostrou um aumento significativo no número de suicídios entre a comunidade indígena Sorowahá, de acordo com o levantamento: “A data do primeiro contato, em 1979, de 38 casos (18 homens e 20 mulheres) de 1980 a 1995. Em todos os períodos, os indivíduos eram, majoritariamente, jovens entre 14 e 28 anos”(OLIVEIRA; NETO, 2002. p. 08). Já O estudo publicado na revista *The Lancet Regional Health - Americas*, menciona o aumento das taxas de suicídio atuais.

Estudos recentes descobriram que essas taxas estão aumentando. De 1990 a 2019, a taxa de mortalidade global, por suicídio, aumentou 46%. O grupo étnico (raça/cor é o termo usado pelo governo brasileiro) que apresenta as maiores taxas de suicídio no Brasil é a população indígena (ARAÚJO et al., 2023, p. 02).

As pesquisas publicadas nas duas revistas apontam um problema de saúde pública evidente desde o período ditatorial, que vem se intensificando cada vez mais. O suicídio se relaciona com vários fatores, que vão desde a natureza sociológica, econômica, política, religiosa, cultural, passando pelos psicológicos e psicopatológicos, até os genéticos e biológicos (ROY, 1999).

O suicídio entre a população indígena pode ser causado por diversos motivos, como a violência física e psicológica, desde a desapropriação de terras, até o estupro e morte infligidos aos corpos indígenas. No entanto, me atrevo a afirmar que o aumento significativo nos casos de suicídio, ano a pós ano, deve-se em certa medida ao próprio Estado que já havia sido sinalizado desde o período da redemocratização sobre este problema, ainda assim, vem ignorando as pesquisas por muitos anos, falhando mais uma vez, no cuidado e proteção dos povos originários.

4.1 Compreendendo continuidades após o processo ditatorial: uma análise do genocídio de Haximu

Ao longo da ditadura militar algumas leis e órgãos foram implementados visando estabelecer uma relação entre o Estado e os povos indígenas, a própria criação da Funai em 1967 e o estatuto do Índio em 1973 garantiam o tão importante direito dos povos indígenas a terra, porém estas leis ainda se encontravam em uma perspectiva eurocêntrica de civilização, as próprias ações do Estado no período da ditadura visavam desapropriar os povos originários em uma perspectiva de industrialização das terras habitadas por eles. As leis do período militar identificavam os povos indígenas como pessoas dependentes de tutela do estado e necessitados a passar pelo processo de assimilação cultural, completando um verdadeiro processo de integração na sociedade.

No entanto, após a passagem gradual de ditadura para democracia várias discussões surgem a fim de garantir o direito de todas as populações e foi então que surgiu em 1988 a constituição cidadã, que se tornou símbolo da redemocratização do país, assegurando a liberdade de pensamento, além de garantir direitos sociais e políticos para todos os brasileiros. O capítulo elaborado na constituição reserva vários direitos para a população originária teve total influência de entidades e lideranças indígenas, como o próprio Ailton Krenak que durante uma assembleia constituinte no ano de 1987, durante um discurso na tribuna, pintou o rosto com tinta preta para protestar contra o que considerava um retrocesso na luta pelos direitos indígenas (KRENAK, 2019). Após vários protestos, finalmente a luta da população indígena foi reconhecida e a constituição passou a garantir o direito à terra, a diferença cultural, a saúde e a educação. Ao passo que a constituição foi promulgada, comemorou-se o reconhecimento de diversos direitos aos povos indígenas e a ascensão dos direitos humanos através da constituição cidadã. Como narra o autor Edemir Braga Dias:

A Constituição Federal de 1988, em seu texto, concedeu uma nova interpretação ao reconhecimento dos povos indígenas, pois retirou o instituto da tutela e pressupostos integracionistas que se faziam presentes no Estatuto do Índio de 1973. [...] Os indígenas são reconhecidos como organizações sociais, com costumes, línguas, crenças e tradições (DIAS, 2018, p. 493).

A constituição de 1988, garante o reconhecimento de direitos através da constituição, sendo garantido a eles o direito à preservação de sua cultura sem a obrigação da integração com as demais pessoas. Após a constituição cidadã foi garantido em lei o direito à educação, respeitando a identidade indígena, saúde, recuperação das suas memórias históricas, direito à terra, acesso à informação, conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional (BRASIL, 1988).

Apesar desses avanços evidenciados a partir da constituição de 1988, alguns direitos garantidos para a população indígena permanecem na teoria constitucional a redemocratização para os povos indígenas acabou sendo um período de rupturas e continuidades. Já que ao mesmo tempo que os povos originários foram reconhecidos diante da constituição alguns direitos fundamentais da população originária seguiram ignorados, como o próprio direito fundamental à terra, que até hoje permanece sendo palco de disputa entre a bancada ruralista presente no congresso. Várias disputas acerca da posse sobre as terras indígenas acarretam processos contínuos de violência e assassinatos, como é o caso do Massacre Haximu. Desde modo, a última análise realizada será acerca do crime e da violência cometida por garimpeiros contra a comunidade Yanomami em 1993, tendo em vista que cinco anos após a promulgação da Constituição cidadã, o direito básico da população indígena não é respeitado. Há de se analisar a preservação e continuidade da violência, especialmente contra as mulheres.

O crime ocorreu em uma aldeia Yanomami de Haximu, no qual garimpeiros invadiram a aldeia e assassinaram 16 indígenas, a maioria das vítimas foram mulheres e crianças mortas a tiros e golpes de facão. O caso de Haximu tem alta importância histórica pois foi o primeiro crime no Brasil a ser julgado como genocídio. Porém, mesmo que a justiça Federal tenha entendido e julgado o crime como genocídio, é necessário entender os meios e as condições que propiciaram a existência de tal crime; afinal, o massacre não aconteceu repentinamente, já havia um atrito crescente entre os garimpeiros e os Yanomami, como evidencia o próprio inquérito:

Os Yanomami enfrentam circunstâncias e situações extraordinariamente penosas para si, especialmente a partir do contato com um grupo social que, iludido pela promessa de enriquecimento rápido [...] vem em busca de ouro, ou de outros mineiros que signifiquem atingir os mesmos objetivos. São os garimpeiros (BRASIL, 1993, p. 4).

A invasão das terras Yanomami por garimpeiros provocou riscos à saúde da população que acabou sendo acometida a várias doenças. Percebendo o risco a vida dos Yanomami, o governo assinou um decreto que visava a remoção dos garimpeiros das terras de demarcação indígena, porém:

Embora o decreto presidencial n. 93.502, de 12 de dezembro de 1989 reconhecesse que “a presença irregular de invasores nas áreas indígenas Yanomami, no estado de Roraima, vem causando prejuízos à saúde, ao patrimônio, a vida e a segurança dessas comunidades”, ainda assim, permitiu remoção dos grupos de garimpeiros para outras áreas de garimpo, mas ainda dentro da terra indígena Yanomami (BRASIL, 1993, p. 5).

E mais uma vez o descaso e a falta de intervenção dos órgãos contribuiu para a existência do conflito de interesse entre esses povos, através da convivência e aproximação de culturas tão diferentes que acabou culminando em uma catástrofe por ambas coexistirem em um mesmo território. A convivência forçada entre indígenas e garimpeiros provoca uma série de problemas, como epidemias fatais ao povo, práticas danosas ao meio ambiente como a contaminação dos solos e rios, e acaba gerando o deslocamento forçado da população (SOUZA; JÚNIOR, 2022). A presença dos garimpeiros trouxe desconfiança a população indígena, e para tentar ganhar a confiança deles, os garimpeiros presenteavam os indígenas com gêneros alimentícios. Um certo dia, os garimpeiros não cumpriram com a promessa de levar suprimentos aos indígenas e eles demonstraram descontentamento, como narra o inquérito:

Tuxaua kerrero irritou-se com o descumprimento da promessa e, juntamente com outro indígena que lhe fazia companhia, foi direto ao barraco de João Neto, não o encontrando (pois estava em Boa Vista), disparou um tiro na direção do garimpeiros Goiano Doido, que desabou incólume em desenfreada carreira. Kerrero e seu amigo Davi apanharam no barco um rádio, e cortaram uma rede que ali havia (BRASIL, 1993, p. 9).

Ao saberem do descontentamento dos Yanomami, os garimpeiros armaram uma emboscada. Passando-se vinte dias os Yanomamis voltaram ao acampamento dos garimpeiros; estes, por sua vez, receberam todos com uma falsa amizade, e direcionaram os mesmos para longe, com o intuito de pôr fim na vida dos indígenas. Paulo Yanomami, um dos indígenas que sobreviveu, narra o ocorrido:

Um garimpeiro pegou no braço de Geraldo que estava a espingarda, com uma espingarda deu um tiro em Geraldo entre o tórax e o abdômen do lado direito; que a espingarda utilizada para dar o tiro em Geraldo tinha dois canos serrados. Que outro garimpeiro deu um tiro também nas costas de Geraldo e

um terceiro tiro dado pelo garimpeiro que estava com a espingarda com o cano serrado, tendo nessa oportunidade Geraldo caído e os garimpeiros pegaram a espingarda de Geraldo (BRASIL, 1993, p. 10).

Outro relato apresentado pela cozinheira dos garimpeiros sobre o ocorrido narra que: “Presenciei Careca dizer que, quando estavam matando os indígenas, um deles se abaixou, colocou as mãos no rosto e disse: “Garimpeiro amigo!” E Careca deu um tiro bem no rosto dele (BRASIL, 1993, p. 11). Mas uma vez fica evidente a crueldade exercida pelos garimpeiros. Os trechos dos relatos apresentam uma certa estratégia dos garimpeiros acerca dos indígenas: ao se aproximarem deles, usaram da manipulação oferecendo objetos em troca do uso da terra, ao perceberem o descontentamento indígena perante as falsas promessas, agiram como se fossem donos da terra e decidiram pôr um fim nos seus problemas iniciais, que seria a presença indígena.

Os Garimpeiros demonstram uma clara mentalidade colonial de explorador e dono da terra. Essa mentalidade de explorador tem origens estruturais e se manteve a mais de um século após a República brasileira. Uma explicação para a continuidade dessa mentalidade é apresentada por Rita Segato: “A pressão exercida pelas normas e as ameaças punitivas introduzidas com o objetivo de fixar as práticas na matriz heterossexual binária do conquistador contribuiu para muitos dos preconceitos morais hoje percebidos como próprios do ‘costume’ ou da ‘tradição’”(SEGATO, 2012, p. 22). Os costumes e tradições brasileiras são pautadas na mentalidade opressora do colonizador, que disfarçadas de tradições ganham força e garantem sua existência por séculos, a violência ocorrida em Haximu é herdeira de continuidades passadas, porém é nova em nível de crueldade e brutalidade da elite brasileira desde modo o caso ganhou notoriedade visto que apesar da constituição já assegurar a manutenção dos direitos dos povos originários, o genocídio permanece como prática ativa na sociedade. O problema existente nos órgãos de proteção indígena vai muito além da corrupção, são problemas estruturais que permeiam a sociedade e estão inseridos na mentalidade de cada pessoa que foi colonizada.

As quatro vítimas da emboscada dos garimpeiros foram as primeiras de muitas outras mortes que estavam por vir. Os Yanomami, geralmente frequentam festas em outras comunidades, nessas festas, a maioria dos homens participava, enquanto as mulheres permaneciam nas aldeias com as crianças, até que em um

fatídico dia, os garimpeiros armaram um ataque e invadiram o local onde as indígenas se encontravam, portando espingardas, revólveres e facões. Encontraram mulheres e crianças nos tapiris. Segundo relatos dos sobreviventes:

Por volta das 9:00 para 10:00 h, o informante estava deitado em uma rede de casca e no momento ouviu alguns tiros e um garimpeiro atirou em sua direção e ele conseguiu evitar que o tiro pegasse e no momento em que o garimpeiro estava trocando o cartucho aproveitou para correr, ficando ali a distância escondido dentro do Mato, ainda na roça velha e dali escutou gritos e muitos tiros e no final ouviu os garimpeiros dizendo: “embora, embora, embora”; que, em seguida o informante foi procurar as mulheres, ou seja, chegou até o local onde se encontrava a maioria das mulheres e crianças que tinham saído dos tapiris de manhã para apanhar frutos, ingestão, etc. Que após os garimpeiros terem saído o informante retornou ao local dos tapiris a procura de sua espingarda e não mais encontrou pois os garimpeiros a tinham levado naquele momento gritou para a turma de indígenas que estava apanhando ingá, para virem até o local, tendo observado que haviam muitos mortos com marcas de tiros e cortes de terçado na maioria deles, inclusive mulheres e crianças (BRASIL, 1993, p. 15).

O assassinato evidenciado foi realizado pelos garimpeiros sem o mínimo pestanejar, a crueldade infligida contra crianças e mulheres que não estavam envolvidas com o conflito inicial demonstra o nítido interesse em dizimar a população indígena, não por desavenças ou vingança, as mortes sangrentas com facas e espingardas contra pessoas desarmadas escancara o desejo da morte de todo o contingente indígena que se apresentava como um empecilho no processo de exploração da terra. Os povos originários conseguiram resistir à assimilação durante todos esses anos e o simples fato da população indígena ter direito à terra, incomoda a dita civilização a ponto de pegarem em armas e matarem pessoas inocentes pelo simples fato de terem os mesmos direitos que eles. O segundo relato apresentado sobre o mesmo ocorrido é uma confissão de um dos garimpeiros sobre o fato:

No dia seguinte, saíram por volta das 7:00 hs e só retornaram após três dias e o reinquirido conversou pessoalmente com "Japão" e este por sua vez lhe contou que saíram em direção às malocas, que eram em número de duas, uma próxima da outra e lá chegando não tinha nenhum índio, tendo então eles dormido ali e no dia seguinte pela manhã saíram no rastro dos índios e após três horas de caminhada encontraram umas barraquinhas no meio da mata e ali estavam os índios, onde haviam algumas crianças brincando, ocasião em que os garimpeiros ficaram todos de um lado e atiraram por alguns minutos matando todos que ali se encontravam, tendo também sabido, através de "Japão", que "Goiano doido" meteu a faca numa criancinha e ele só ouviu ela gritar e logo após saíram todos correndo com medo dos outros índios em direção às malocas e na ocasião atearam fogo nas mesmas, antes porém deram vários tiros em panelas e em tudo que viam

pela frente e em seguida retornaram aos seus barracos (BRASIL, 1993, p. 16).

O relato de um dos próprios garimpeiros deixa claro que todos que estavam presentes atacaram com a plena certeza que havia apenas mulheres colhendo e crianças brincando, e mesmo assim esfaquearam e assassinaram todos que encontraram, a violência acometida contra crianças e mulheres demonstra além do desejo de exterminar a população, a violência de gênero presente na sociedade, afinal as mulheres e crianças não foram poupadas do desfecho mortal pois pertenciam ao grupo mais frágil e importante de acordo com os interesses envolvido, só a partir da morte das mulheres e das crianças, consegue-se a dizimação completa da aldeia. Desta forma, as mulheres se apresentam como o alvo central do ataque, afinal, após matarem mulheres e crianças, os garimpeiros não esperaram a aparição dos homens, fugindo após completarem seu objetivo.

A Segunda chacina deixou o total de 12 mortos, a partir desta segunda chacina os crimes foram analisados e tipificados pela primeira vez na história do Brasil como *genocídio*. O crime de genocídio foi reconhecido pelo Brasil após a convenção de 1948, como sendo a intenção de destruir um grupo pelo fato de pertencer a uma etnia ou religião diferente. Porém é necessário entender que desde o surgimento do Brasil, sempre houve massacres e conflitos com a população indígena, todavia, esses conflitos ganharam força com os projetos de industrialização do período ditatorial, e se demonstram muito vivos após esses oito anos de término da ditadura. O conflito é inerente a todas as organizações humanas, os conflitos podem trazer mudanças significativas ou provocar fraturas e traumas, por isso há necessidade de mecanismos pacíficos para a resolução e reconciliação dos problemas (ARRUDA, 2020).

Entretanto, as ferramentas para solução do conflito entre os garimpeiros e os Yanomami não são eficazes, ou na verdade nem existiram, uma vez que os garimpeiros até hoje não foram retirados da terra e o Estado não interferiu no conflito que já vinha se arrastando por muito tempo. A única sinalização do Governo para os problemas existentes foi a tipificação e o julgamento de genocídio, como um meio do Estado reconhecer sua falha perante a resolução do conflito, ao longo do processo dezenove garimpeiros foram apontados, porém, somente cinco foram identificados e condenados pelo crime de genocídio. O garimpo ilegal e o desejo a grandes contingentes de terra acarretam o encontro indesejado entre indígenas e

garimpeiros além de provocar doenças, evidencia uma face do período militar que desconhece os direitos dos povos originários previstos em lei a fim de se beneficiarem com o descumprimento da constituição. A falta de hesitação dos garimpeiros ao constatarem que só continha mulheres e crianças nos tapiris confirma o crime de genocídio através do claro desejo de extinguir toda a comunidade Yanomami. Para dar seguimento ao processo de genocídio foi realizado um exame pericial no corpo da vítima chamada Masena, segundo o testemunho ocular de Waythereoma Hwanxima:

deixaram o corpo não cremado da **mulher** dos Homoxitheri, que não tinha parentes, entre os que ali se encontravam, razão pela qual não foi cremado, recordando-se que haviam **furos de balas** na cabeça e **cortes** nos braços, barriga, peito, cabeça e pernas; havia também um corte profundo do lado direito da face da mesma, tendo a cabeça ficado aberta (HWANXIMA, 1993, p. 27 – Destaques da autora).

O relato comprova a aversão que os garimpeiros sentiam pelas mulheres, com base no único fato de serem mulheres e indígenas, afinal os garimpeiros não conheciam a maioria de suas vítimas, todavia, cortaram todo o corpo da indígena chamada Masena, demonstrando requintes de crueldade ao infringir dores ao corpo antes de tirar sua vida. Os restos mortais da vítima chamada Masena foram coletados pela polícia e foram levados para análise laboratorial em Brasília, e o seguinte laudo foi produzido:

A coluna vertebral encontrava-se incrustada na sua face ventral de vários pequenos projéteis metálicos compatíveis com carga de espingarda [...]. Havia também um projétil na epífise distal da clavícula direita e um outro na face anterior [...] além de um orifício produzido por projétil semelhante na órbita direita. Estes elementos permitem concluir por um disparo de arma de fogo do tipo espingarda, com trajetória de diante para trás e a uma distância que estima-se ter se situado entre 5 e 10 metros. No crânio, posteriormente, foram encontrados vários orifícios localizados nos ossos parietal e temporal esquerdos, produzidos por projéteis semelhantes, desta feita, a uma distância estimada não superior a dois metros, com uma trajetória de trás para diante e da esquerda para a direita. Embora não dispondo de observações periciais do local do evento, os achados permitem fazer suposições acerca da dinâmica do mesmo. Levando-se em consideração que o disparo frontal atingiu o tórax, o abdômen e a órbita direita deu-se a uma distância estimada de cinco a dez metros, este deve ter sido o primeiro, quando a vítima encontrava-se provavelmente de pé. Momentos após, em decorrência de provável perda sanguínea vultosa, a mesma deve ter caído, no que o agressor se aproveitou, desta vez de uma distância menor, para desferir o segundo disparo na cabeça (BRASIL, 1993, p. 29).

Ao analisar o relato e o laudo médico, fica evidente a crueldade infligida aos corpos sinalizados pela sociedade como mais frágeis. A violência neste caso se mostra presente na sociedade e os corpos femininos mais uma vez se tornam alvos da crueldade humana. A dominação e comercialização dos corpos femininos atinge o seu auge em uma esfera na qual a violência é aplicada de forma extrema, visando não deixar rastros de que algum dia houve um ser humano (SEGATO, 2012). Dessa maneira, a violência e o genocídio são aplicados como uma ferramenta para desarticular e desapropriar os povos originários, a visão estereotipada do indígena como um empecilho para a riqueza e a industrialização ainda se demonstra presente, os garimpeiros do caso de Haximu culturalmente enxergam os Yanomami como simples empecilhos, e de acordo com a nossa própria história de colonização, o que não aceita ser ingressado na sociedade, acaba sendo dizimado por ela. Os Garimpeiros tradicionalmente nutrem um ódio dos Yanomami pelo simples fato de serem indígenas, e habitarem em suas terras ancestralmente de direito, e dessa forma cometeram o crime de genocídio para exterminar essa população e explorar a terra ao bel prazer. As mulheres e crianças Yanomamis nessa equação, são vistas em uma ótica patriarcal como o elo mais fraco do inimigo, e, portanto, acabam por serem assassinadas sem qualquer tipo de hesitação.

Foram usados todos os tipos de armas levados, os corpos das vítimas se encontraram com cortes de facão e tiros na cabeça, as crianças que brincavam nos tapiris foram mortas a facadas, a crueldade infligida a esses corpos demonstra o senso de poder necropolítico (MBEMBE, 2003) que os garimpeiros exerceram sobre as pessoas que foram vítimas. Mas uma vez, a visão patriarcal difundida através da cultura colonial idealizou os corpos femininos como frágeis e, portanto, passíveis a mais violência por parte do homem branco.

Todavia, o massacre de Haximu mostra que o processo de violência não só persiste, mas aumenta com base na falta de visibilidade dada a cultura e a vida indígena. As mulheres indígenas acabam passando por um ciclo interminável de sofrimento infligido a esses corpos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo dos anos analisados houve a criação de várias leis e órgãos que visavam proteger a população indígena, durante o governo da ditadura militar os povos originários passaram a ser vistos como parte da sociedade, contudo, não são vistos como cidadãos com direitos, são enxergados com um olhar herdeiro das práticas coloniais. Como seres em transição para a sociedade, como se o direito à ser cidadão só fosse possível a partir do momento que abandonassem suas culturas e fossem assimilados culturalmente.

A intolerância à cultura originária, a misoginia e a xenofobia ao longo da ditadura brasileira provocaram vários processos de violência contra o corpo indígena feminino, que além de sofrer com todo o processo de dominação, ainda foi reivindicado como posse do homem branco. O corpo feminino indígena passou, ao decorrer do período ditatorial, por um longo processo de violações de todos os tipos pré-existentes. Sendo vítimas das inúmeras violências de gênero repassadas através da cultura machista ocidental. Ao longo do período ditatorial as mulheres indígenas passaram por um processo de extermínio resultante da própria política capitalista que visava o lucro e industrialização do país, todos os destaques realizados ao longo do texto foram utilizados como a chave para o processo de extermínio, utilizando os órgãos incumbidos de proteger a população, para na prática, a partir do acesso à diversos povos, concluir o processo de genocídio.

O tema da violência imposta às mulheres indígenas passa por algumas mudanças e muitas permanências ao longo dos anos analisados. As mudanças se tornam perceptíveis a partir da análise do massacre de Haximu, pois nesse contexto se nota a relevância e notoriedade da violência genocida contra os povos originários, nesse cenário é perceptível que os povos originários ganham destaque a partir da redemocratização e da constituição cidadã, com a ajuda de órgãos que foram remodelados e agora atendem aos direitos dos povos originários, como é o caso da Funai. O órgão passou por várias questões de descaso ao longo do período militar, porém agora funciona em prol da proteção e conservação dos direitos das comunidades indígenas.

Todavia, o massacre de Haximu ocorre 8 anos após o fim do período ditatorial, e mesmo que a constituição cidadã esteja vigente, a invasão predatória das terras indígenas continua ocorrendo, e o motivo permanece o mesmo, a busca

incessante pela riqueza e pela industrialização cegam os olhos do governo a ponto de acabarem insistindo no mesmo erro. Após esta análise se torna evidente que o processo da violência tem raízes profundas que remetem ao colonialismo patriarcal, e de certa forma essa violência se mostra presente nos dias atuais. Tal violência desumana foi aplicada ao corpo indígena feminino ao longo da ditadura, e não cessou com a redemocratização e nos anos seguintes, o que é uma prova contundente da intolerância e da persistência do processo de opressão, misoginia e xenofobia sofrido pelas mulheres indígenas brasileiras.

Casos sobre invasão de terra demarcada, garimpo ilegal e proliferação de doenças devido ao contato forçado entre os povos ainda é um assunto muito atual e recorrente. Porém, a existência de diversas violações contra a população indígena hoje, delatam a violência física e simbólica da institucionalidade branca brasileira, com suas próprias instituições sociais, (escola, igrejas, Estado) que colaboram com a invisibilidade da cultura indígena, produzindo ideias para a manutenção da ordem, com homens brancos, como agentes salvadores e protagonistas da história do Brasil, apagando assim o sangue que está nas mãos desses supostos “salvadores”. Os padrões civilizatórios coloniais ainda se mostram vigentes, a partir do momento em que a voz feminina indígena é silenciada, abre-se margem para que outros reinventem sua verdadeira história.

Diante do exposto neste trabalho, ressalto a importância do debate sobre as mulheres indígenas especialmente na esfera política, econômica e social, a fim de que suas histórias sejam contadas. No cenário atual a presença das mulheres indígenas se mostram em várias esferas, inclusive na literatura, como no poema da autora Eliane Potiguara:

[...] Faço agora um acordo entre meu ego e minha alma. Minha alma é primeira, é forte, é intuitiva, eterna amante, indígena. Mas meu ego, condicionado pela cultura dominante, me leva para a escuridão terrena, celestial, marítima, onírica e filosófica. Conduz minha autoestima para os porões. Não, mulheres do mundo! Não aceitemos mais! (POTIGUARA, 2004, p. 87).

A partir da literatura, as mulheres indígenas superam as várias formas de violência e resistem ao domínio colonizador de seus corpos e terras. Desta forma alcançam seus objetivos disseminando sua cultura e identidade, retirando de uma

vez por todas o véu de incivilização que permeia suas comunidades, contribuindo para mudança do cenário estrutural.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALENCAR, José. Iracema. 24. ed. São Paulo: Ática, 1991. (Bom Livro). Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=1844. Acesso em: 20 Jan. 2024.

ARAÚJO, Jacyra; FIALHO, Érika; ALVES, Flávia; CARDOSO, Andrey; ORELLANA, Jesem; NASLUND, John; BARRETO, Mauricio; PATEL, Vikram; MACHADO, Daiane. Suicídio entre povos indígenas no Brasil de 2000 a 2020: um estudo descritivo. **The Lancet Regional Health - Américas**, 2023, Vol 26. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.lana.2023.100591>. Acesso em: 1 Jan. 2024.

ARRUDA, Daniel Péricles. O QUE É GENOCÍDIO?. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, v. 12, n. 33, p. 472-489, 2020.

COLLINS, Patrícia; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. 1º ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

CRUZ, Fabiane Medina. Feminismo indígena ou Nhandutí Guasu Kunhã: A rede de mulheres indígenas pelos direitos ancestrais e reconhecimento ético. **Literatura indígena brasileira contemporânea: autoria, autonomia, ativismo**, p. 41-60, 2020.

CUNHA, Carneiro Manuela. **História dos índios no Brasil**. 2º ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

DALAQUA, Gustavo Hessmann. O que é opressão. Philarchive, 2020. Disponível em: <https://philarchive.org/rec/DALOQD#:~:text=Trata%2Dse%20de%20elaborar%20um,sujei%C3%A7%C3%A3o%20a%20um%20poder%20arbitr%C3%A1rio>. Acesso em: 17, Mar. 2024.

DIAS, E. B. A CONSTITUIÇÃO DE 1988 E OS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS: RESISTÊNCIA À PROJETOS GENOCIDAS. **Anais do Congresso Brasileiro de Processo Coletivo e Cidadania**, [S. I.], n. 6, 2018. Disponível em: <https://revistas.unaerp.br/cbpcc/article/view/1283>. Acesso em: 29 abr. 2024.

FACHONE, Jaqueline. Indígenas na ditadura militar: relatos de violência aos indígenas no Paraná durante o período da ditadura no Brasil. In: XVII ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-PR, 2020, Paraná.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I: a vontade do saber**. 7. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

FREYRE, Gilberto. **Casagrande & senzala: Formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. Pernambuco: Global, 2003.

GRAÚNA, Graça. **Contrapontos da literatura indígena contemporânea no Brasil**. Belo Horizonte: Mazza, 2013.

KRENAK, Ailton. Discurso de Ailton Krenak, em 04/09/1987, na Assembleia Constituinte, Brasília, Brasil. **GIS - Gesto, Imagem e Som - Revista de Antropologia**, São Paulo, Brasil, v. 4, n. 1, p. 421–422, 2019. DOI:10.11606/issn.2525-3123.gis.2019.162846. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/gis/article/view/162846>. Acesso em: 6 maio. 2024.

LASMAR, Cristiane. Mulheres indígenas: representações. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 7, n. 1 -2, p. 143-156, 1999. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/11989/11264>>. Acesso em 5 Nov. 2023.

LIMA, Gabriella Neves; BEZERRA, Ricardo Jose Lima. Política e extermínio de povos indígenas na ditadura militar: uma análise das instituições SPI e FUNAI através do Relatório Figueiredo. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**, v. 6, n. 13, p. 1302-1332, 2023.

MBEMBE, Achile. Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. Ed. 1. Rio de Janeiro: arte & ensaios, 2003.

MEIER, Alef Felipe; CHUQUEL, Luane Flores; DOS SANTOS CANABARRO, Ivo. Violações de direitos humanos dos povos indígenas na ditadura civil-militar brasileira. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**, v. 11, n. 1, p. 209-227, 2023.

MCCLINTOCK, Anne. **Couro Imperial: raça, gênero e sexualidade no embate colonial**. Campinas: Unicamp, 2010.

OLIVEIRA, Cleane; NETO, Francisco. Suicídio entre povos indígenas: um panorama estatístico brasileiro. **Archives of Clinical Psychiatry** (São Paulo) [online]. 2003, v. 30, n. 1. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-60832003000100001>. Acesso em: 1 Fev. 2024.

Organização das Nações Unidas (ONU). Relatório da 1ª Conferência Mundial sobre os Povos Indígenas. Nova Iorque, 2014. Disponível em: <http://www.onu.org.br>. Acesso em: 22 de Janeiro de 2024.

PACHAMAMA. Aline Rochedo. **Guerreiras: mulheres indígenas na cidade, mulheres indígenas nas aldeias**. Pachamama Editora. Rio de Janeiro, 2018.

PERROT, Michelle. **Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros**. 7. Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.

POTIGUARA, Eliane. **Metade Cara, Metade Máscara**. São Paulo: Global, 2004

POTIGUARA, Eliane. Participação dos povos indígenas na Conferência em Durban. **Rev.**

Estud. Fem., Florianópolis, v. 10, n. 01, jun. 2002. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2002000100016&ln=pt&nrm=iso. Acesso em: 22 Jan. 2024.

QUERO, Caio. Entenda a polêmica sobre a Comissão Nacional da Verdade. **BBC News Brasil**, 2010. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2010/01/100112_comissao_qanda_cq. Acesso em: 12 Abr 2024.

RIBEIRO, Darcy. **Os Índios e a Civilização**: A Integração dos Indígenas no Brasil Moderno. São Paulo: ed. Vozes, 1970.

ROY, A. – Emergências Psiquiátricas. In: KAPLAN, H.I.; SADOCK, B.J. (eds). Tratado de Psiquiatria. Vol. 2, 6 a ed., **Artmed**. Porto Alegre, pp. 185, 1999.

SEGATO, Rita Laura. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. **E-cadernos ces**, n. 18, 2012.

SOUZA, Haroldo Epifânio; DE OLIVEIRA JÚNIOR, Zedequias. Degradação e violência na Terra Indígena Yanomami: análise do contato entre o indígena e o garimpeiro. **Revista Brasileira de Meio Ambiente**, v. 10, n. 3, 2022.

SOUZA, Matilde. Transamazônica: integrar para não entregar. **Nova revista amazônica**, v. 8, n. 1, p. 133-152, 2020.

SMITH, Andrea. A violência sexual como uma ferramenta de genocídio. **Espaço Ameríndio**, Porto Alegre, v. 8, n. 1, p. 195-230, jan./jun. 2014.

WENCZENOVICZ, Thaís Janaina; DOS ANJOS SIQUEIRA, Rodrigo Espiuca. Colonialidade, mulher indígena e violência: reflexões contemporâneas. **Revista de movimentos sociais e conflitos**, v. 3, n. 1, p. 1-19, 2017.

FONTES HISTÓRICAS

BRASIL. Lei Nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967. Autoriza a instituição da fundação nacional do índio e dá outras providências. Brasília, DF: 146º da Independência e 79º da República. P. 1-4, disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l5371.htm#:~:text=I%20%2D%20emancipa%C3%A7%C3%A3o%20econ%C3%B4mica%20das%20tribos,servi%C3%A7os%20de%20assist%C3%A2ncia%20ao%20%C3%ADndio. Acesso em: 7 nov. 2023.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. Mortos e desaparecidos políticos / Comissão Nacional da Verdade. Brasília: CNV, 2014. Disponível em: <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/>. Acesso em 4 nov. 2023..

BRASIL. Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o Estatuto do Índio. Ministério da justiça. Seção 1, Brasília, DF, n. 68, p. 1-15, disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6001.htm. Acesso em: 08 Jan. De 2024.

Comissão Nacional da Verdade (CNV). **Relatório da Comissão Nacional da Verdade**, v. II. violação dos direitos humanos dos povos indígenas. Brasília, 2014. Disponível em: <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/>. Acesso em 4 nov. 2023.

Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Palácio do Planalto. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 28 Abr. 2024.

DEFENSORIA PÚBLICA. **Defensoria RS**, 2022. Disponível em: https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&opi=89978449&url=https://www.defensoria.rs.def.br/upload/arquivos/202303/08151200-cartilha-de-violencia-de-genero.pdf&ved=2ahUKEwja3_OzvOWFAxVUpZUCHayMBYUQFnoECBAQAQ&usg=AOvVaw3VeJg_bgcjMzzhKHd9EdQm. Acesso em: 25 abr. 2024.

RELATÓRIO FIGUEIREDO 1968, 30 Volumes. Disponível em: <https://docs.google.com/file/d/0BwQXewGzjcAyRkJrVXdSVDkteG8/edit?pli=1>. Acesso em: 6 Nov. 2023.